



Lei nº 2.444/2024, de 22 de fevereiro de 2024.

Altera a Lei nº 1.822/2013, de 14 de maio de 2013, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Formigueiro.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei 1.822/2013, de 14 de maio de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º O valor unitário do Auxílio-Alimentação previsto nesta Lei será de **R\$ 27,50** (vinte e sete reais e cinquenta centavos), contados por dia de efetiva atividade, sendo o crédito pago até o décimo dia do mês subsequente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro,
Em 22 de fevereiro de 2024.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC24-4B0A-20CD-6F5D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 22/02/2024 13:49:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCELVIO GONCALVES CARDOSO (CPF 402.XXX.XXX-53) em 22/02/2024 14:16:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/BC24-4B0A-20CD-6F5D>